

AVISO Nº 37/CGJ/2020

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, o qual “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 311 do [Provimento nº 355](#), de 2018, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 23](#), de 13 de julho de 2016, [nº 41](#), de 24 de outubro de 2016, e [nº 45](#), de 18 de novembro de 2016”;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.159](#), de 22 de agosto de 2019, que “dispõe sobre o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado para o recebimento de citações de forma eletrônica, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância e no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070141-46.2019.8.13.0000, nº 0007278-25.2017.8.13.0000 e nº 0011449-25.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que:

I - a partir da publicação deste Aviso, nas comarcas em que o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, a citação deverá ser eletrônica em todos os processos que tramitam no Sistema PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

MUNICÍPIO	CNPJ
Juatuba	64.487.614/0001-22
Biquinhas	18.296.640/0001-56
Senador Modestino Gonçalves	17.754.110/0001-41
Durandé	66.232.547/0001-20
Verdelândia	01.612.505/0001-70
Martins Soares	01.615.420/0001-45
Águas Vermelhas	18.414.581/0001-73
Datas	17.754.193/0001-79
Couto de Magalhães de Minas	17.754.177/0001-86

II - nos embargos à execução fiscal e no cumprimento de sentença, a intimação inicial das pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso será realizada por meio eletrônico;

III - nos mandados de segurança, a notificação da autoridade coatora permanecerá em meio físico, sendo que a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada se dará por meio eletrônico, quando essa pessoa jurídica for uma daquelas mencionadas neste Aviso.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça